



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 2.645/PMMA/2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADO A RECEITA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por recursos vinculados a receita ao Orçamento Vigente, no valor **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, oriundos do Convênio do Estado nº 671/2024/PGE-SEJUCEL, para a aquisição de material esportivo, a fim de atender as necessidades da Superintendência Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/011	27	812	0047	1	551	33.90.30.00.00	17010000	R\$
PMMA/SUMELC	Desporto e Lazer	Desporto comunitário	Implementação, desenvolvimento e revitalização poliesportiva	Projeto	Aquisição de Material Esportivo Conf. Convênio 671/2024/PGE-SEJUCEL	Material de consumo	Transferências de Convênios Estado – Outros - Exercício Corrente	50.000,00
Total								50.000,00

Art. 2º. Para Cobertura dos recursos serão utilizados Recursos Vinculados a Receita:1.7.2.4.01.0.1.00.00.00.00.00. Transferências de Convênios do Estado - Não Vinculado a Educação e Saúde – 17010000 - Transferências de Convênios Estado – Outros - Exercício Corrente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 9 de abril de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560